



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 55-2015
Delegação de Competências

Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, do n.º 6 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 42.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril de 2014, em anexo ao Despacho n.º 4824/2014 do Reitor da Universidade de Lisboa, com as alterações publicadas no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio de 2015, em anexo ao Despacho n.º 4967-A/2015 do Reitor da Universidade de Lisboa e nos termos do Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 24 de Julho de 2015, publicado sob o n.º 9026/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2015, determino que:

1. São delegadas no Diretor Executivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, **Mestre Luís António Martins Pais Pereira**, as seguintes competências:
 - a) Autorizar a emissão de certidões e de declarações de documentos arquivados;
 - b) Promover a publicação no Diário da República dos actos com eficácia externa;
 - c) Aprovar o plano de férias do pessoal não docente e não investigador;
 - d) Aprovar a justificação de faltas do pessoal não docente e não investigador;
 - e) Autorizar a emissão de certidões e emitir declarações de matrícula de inscrição, de frequência, de aproveitamento de disciplinas feitas e respectivas classificações.
 - f) Autorizar a prática de actos fora de prazo, cobrando as respectivas taxas;
 - g) Autorizar o alargamento de prazos de pagamento de propinas;
 - h) Autorizar a devolução de valores pagos indevidamente pelos estudantes;
 - i) Autorizar a anulação de matrículas nos termos das normas aplicáveis sobre propinas;
 - j) Reconhecer o estatuto de trabalhador-estudante e outros estatutos especiais aos estudantes, nos termos da legislação em vigor.
2. É subdelegado no Diretor Executivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, **Mestre Luís António Martins Pais Pereira**, a competência que me foi delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, através do Despacho de 24 de Julho de 2015, já acima referido, para emitir certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo.
3. Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 8 de Julho 2015 até à data da publicação do presente despacho em Diário da República.

Faculdade de Medicina de Lisboa, 19 de Outubro de 2015.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto
(Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)